



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 - MP/PGJ**

1º Termo Aditivo de Contrato Administrativo n.º 028/2019 - MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, visando à aquisição de equipamentos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, 7.350, Bairro Portal da Serra, 93.950-000, Dois Irmãos/RS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 89.237.911/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius da Silva**, portador do documento de identidade n.º 8099503578 - SJS/RS e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 839.250.900-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2019.024173**, doravante referido por **PROCESSO**, e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2019-CPL/MP/PGJ (2018.011261), resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 – MP/PGJ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo de entrega dos produtos objeto do Contrato Administrativo n.º 028/2019 – MP/PGJ, nos termos constantes no art. 57 e no art. 65, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:**

Por força do presente termo, o prazo de entrega, constante da cláusula quinta do Contrato Administrativo n.º 028/2019 – MP/PGJ, fica prorrogado por **30 (trinta) dias úteis**, a contar do dia 27 de outubro de 2019, conforme o DESPACHO Nº 386.2019.03AJ-SUBADM.0406220.2019.024173.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 028/2019 – MP/PGJ, firmado em 26 de setembro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**VINICIUS DA SILVA**  
Representante Legal da Empresa da Empresa  
Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/12/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva, Representante Legal**, em 04/12/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 04/12/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 04/12/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0418338** e o código CRC **8E3EDCB1**.